



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Edição 2409  
05 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI Nº. 2.532/2022

*SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de direito real de uso, a título gratuito, à ALLAN RAFAEL PETRIU ME, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Prudentópolis autorizado a outorgar Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do imóvel rural com 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), assim descrito, "FRENTE, com 108,80 metros, divide com a rodovia municipal de Prudentópolis - Linha Esperança, a 11,0m do eixo dessa rodovia. LADO DIREITO, com 50,90 metros, divide com terras de José Gerei. FUNDO, com 54,00 metros, divide com terras da Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis LTDA - CAMP. LADO ESQUERDO, com 76,20 metros, divide com terras da Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis LTDA - CAMP; conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e subscritos por Eduardo Moisés Klosowski, inscrito no CREA/PR sob no 1.456/Td, parte integrante de área maior, com benfeitorias, localizado na Linha Ivaí, nesta cidade, pertencente a matrícula imobiliária nº R-2/6713, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à empresa ALLAN RAFAEL PETRIU ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.527.165/0001-11, com sede a Marginal da 373, nº 771, CEP 84400-000, Cidade de Prudentópolis/PR.

**Art. 2º -A** Concessionária atuará no imóvel concedido, conforme o programa constante do seu pedido de concessão da área, com atividade exclusiva voltada a fabricação de farinha de milho e derivados.

**Art. 3º -** O imóvel referido no artigo 1º, não poderá ser vendido, doado ou transferido, para terceiros, a qualquer título, pela concessionária, revertendo ao patrimônio do Município de Prudentópolis, via Decreto Municipal, com todas as benfeitorias realizadas pela concessionária sem nenhum ônus aos cofres públicos, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso a beneficiária não venha a lhe dar a destinação constante do artigo anterior desta lei.

**Art. 4º -** A concessão de que trata esta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, contados da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, desde que não haja desvio de finalidade no uso do imóvel concedido.

**§ Único.** O prazo para início das atividades no imóvel objeto da concessão é de 01 (um) ano a partir da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, diante de justificativa da concessionária e interesse da Administração Pública.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**  
Projeto de Lei nº. 015/2022



## LICITAÇÕES

**1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 087/2022, entre o Município de Prudentópolis e Impetus Pavimentação Ltda Me, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 001/2022.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Considerando o equívoco no lançamento da execução do Contrato 087/2022 no sistema Equiplano, passamos, na data de hoje, proceder com a devida correção; sendo assim, o prazo da execução passa ser de 06 (seis) meses, tendo como prazo final, a data de 14/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Em decorrência do disposto acima, prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o 14 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de setembro de 2022.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GENTIL BORSA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 480/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo buffet normal”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 480/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de setembro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa A&L AUTO PEÇAS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 481/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 481/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas as-

sinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de setembro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 372/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 011/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 372/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de setembro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 079/2022 Motivação: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para as Escolas Estaduais e Municipais.

**Contrato nº 365/2022**

**Contratada:** CHARLES MARCELO COSTA GUILOUSKI ME.

**Valor:** R\$ 33.376,35 (trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Contrato nº 366/2022**

**Contratada:** GABRIELA SYDORKO 11151622923.

**Valor:** R\$ 33.160,74 (trinta e três mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

**Contrato nº 367/2022**

**Contratada:** TJR Transportes Ltda.

**Valor:** R\$ 28.932,03 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos).

**Data:** Prudentópolis, 20 de setembro de 2022.

**Vigência:** A vigência do contrato será até o dia 16/12/2022.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Educação Sra. Eliane Dal Pisol.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Comissão Permanente de Transporte Escolar.



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	3693/2022
<b>Tomada de Preços</b>	011/2022
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar Obra de reforma no prédio principal da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
<b>Contratada</b>	<b>INCORPORADORA LIBERTY LTDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 680.513,80 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
<b>Fiscal</b>	<b>Fiscal de Contrato:</b> Nicole Cavali da Luz; <b>Fiscal substituto:</b> Nathaly Tauany Filla.
<b>Gestor</b>	<b>Gestor:</b> Alex Fabiano Garcia.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de setembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias,</b> contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 025/2021 Processo Dispensa nº 024/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**Data:** 23/09/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica o valor contratual para a prorrogação em R\$ 6.763,75 (Seis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)